## ANEXO II – MODELO DE PROPOSTA DE VENDA MODELO PARA OS GRUPOS FORMAIS

| PROJETO DE VENDA DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA O PROGRAMA DE AQUISIÇÃO DE ALIMENTOS - PAA (COMPRA INSTITUCIONAL) | | | | | | |
| --- | --- | --- | --- | --- | --- | --- |
| PROPOSTA DE ATENDIMENTO AO EDITAL/CHAMADA PÚBLICA **Nº 02/2024** | | | | | | |
| **I - IDENTIFICAÇÃO DA ORGANIZAÇÃO FORNECEDORA** | | | | | | |
| 1. Nome do Proponente | | | 2. CNPJ | | | |
| 3. Endereço | | 4. Município/UF | | | | |
| 5. E-mail | | 6. DDD/Fone | | | 7. CEP | |
| 8. Nº DAP/CAF Jurídica | | 9. Banco | 10. Agência Corrente | | | 11. Conta Nº da Conta |
| 12. Nº de Associados | | 13. Nº de Associados de acordo com a Lei nº 11.326/2006 | | | | 14. Nº de Associados com DAP/CAF Física |
| 15. Nome do representante legal | | 16. CPF | | | | 17. DDD/Fone |
| 18. Endereço | | | 19. Município/UF | | | |
| **II - IDENTIFICAÇÃO DA ENTIDADE EXECUTORA DO PAA** | | | | | | |
| 1. Nome da Entidade | | | 2. CNPJ | | 3.Município/UF | |
| 4. Endereço | | | | | 5. DDD/Fone | |
| 6. Nome do representante e e-mail | | | | 7. CPF | | |
| **III - RELAÇÃO DE AGRICULTOR (FORNECEDORES) E PRODUTOS** | | | | | | |
| Identificação do Agricultor Familiar | Produto | Unidade | Quantidade | Preço/Unidade | | Preço Total |
| Nome: |  |  |  |  | |  |
| CPF: |  |  |  |  | |  |
| Nº DAP ou CAF: |  |  |  |  | |  |
| **Total do agricultor** | | | | | | **R$** |

|  | | | | | |
| --- | --- | --- | --- | --- | --- |
| Identificação do Agricultor Familiar | Produto | Unidade | Quantidade | Preço/Unidade | Preço Total |
| Nome: |  |  |  |  |  |
| CPF: |  |  |  |  |  |
| Nº DAP ou CAF: |  |  |  |  |  |
| **Total do agricultor** | | | | | **R$** |
|  | | | | | |
| Identificação do Agricultor Familiar | Produto | Unidade | Quantidade | Preço/Unidade | Preço Total |
| Nome: |  |  |  |  |  |
| CPF: |  |  |  |  |  |
| Nº DAP ou CAF: |  |  |  |  |  |
| **Total do agricultor** | | | | | **R$** |
|  | | | | | |
| Identificação do Agricultor Familiar | Produto | Unidade | Quantidade | Preço/Unidade | Preço Total |
| Nome: |  |  |  |  |  |
| CPF: |  |  |  |  |  |
| Nº DAP ou CAF: |  |  |  |  |  |
| **Total do agricultor** | | | | | **R$** |
| **VALOR TOTAL DA PROPOSTA** | | | | | **R$** |
| **III – TOTALIZAÇÃO POR PRODUTO** | | | | | |
| 1. Produto | 2. Unidade | | 3. Quantidade | 4. Preço/Unidade | 5. Valor total por produto |
|  |  | |  |  |  |
|  |  | |  |  |  |
|  |  | |  |  |  |
| **TOTAL DA PROPOSTA** | | | | | **R$** |

| **IV - DESCREVER OS MECANISMOS DE ACOMPANHAMENTO DAS ENTREGAS DOS PRODUTOS**: | | |
| --- | --- | --- |
| **V – CARACTERÍSTICAS DO FORNECEDOR PROPONENTE** (breve histórico, número de sócios, missão, área de abrangência): | | |
| Declaro estar de acordo com as condições estabelecidas nesta proposta e que as informações acima conferem com as condições de fornecimento. | | |
| Local e Data | Assinatura do Representante da Organização Fornecedora | Fone/E-mail: |
|  |  | CPF |

**MODELO PARA OS GRUPOS INFORMAIS**

| PROJETO DE VENDA DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA O PROGRAMA DE AQUISIÇÃO DE ALIMENTOS - PAA (COMPRA INSTITUCIONAL) | | | | | |
| --- | --- | --- | --- | --- | --- |
| IDENTIFICAÇÃO DA PROPOSTA DE ATENDIMENTO AO EDITAL/CHAMADA PÚBLICA **Nº 02/2024** | | | | | |
| **I - IDENTIFICAÇÃO DOS FORNECEDORES** | | | | | |
| **GRUPO INFORMAL** | | | | | |
| 1. Nome do Proponente (REPRESENTANTE DO GRUPO INFORMAL) | | 2. CPF | | | |
| 3. Endereço | | 4. Município/UF | | | 5. CEP |
| 6. E-mail (quando houver) | | 7. Fone | | | |
| 8. Organizado por Entidade Articuladora ( ) Sim ( ) Não | | 9.Nome da Entidade Articuladora (quando houver) | | 10. E-mail/Fone | |
| II - FORNECEDORES PARTICIPANTES | | | | | |
| 1. Nome do Agricultor (a) Familiar | 2. CPF | 3. DAP ou CAF | 4. Banco | 5. Nº Agência | 6. Nº Conta Corrente |
|  |  |  |  |  |  |
|  |  |  |  |  |  |
|  |  |  |  |  |  |
|  |  |  |  |  |  |
| **III- IDENTIFICAÇÃO DA ENTIDADE EXECUTORA DO PAA** | | | | | |
| 1. Nome da Entidade | 2. CNPJ | | | | 3.Município |
| 4. Endereço | | | | | 5.DDD/Fone |
| 6. Nome do representante e e-mail | | | | 7. CPF | |

| **III - RELAÇÃO DE FORNECEDORES E PRODUTOS** | | | | | | |
| --- | --- | --- | --- | --- | --- | --- |
| 1. Identificação do Agricultor (a) Familiar | | 2. Produto | 3. Unidade | 4.Quantidade | 5. Preço de Aquisição  /Unidade\* | 6.Valor Total |
|  | |  |  |  |  |  |
|  | |  |  |  |  |  |
|  | |  |  |  |  |  |
|  | |  |  |  |  |  |
|  | |  |  |  |  |  |
|  | |  |  |  |  |  |
|  | | | | | Total do projeto | R$ |
| **IV - TOTALIZAÇÃO POR PRODUTO** | | | | | | |
| 1. Produto | 2.Unidade | 3.Quantidade | 4.Preço/Unidade | 5. Valor Total por Produto | 6. Cronograma de Entrega dos Produtos | |
|  |  |  |  |  |  | |
|  |  |  |  |  |  | |
|  |  |  |  |  |  | |
|  |  |  |  | Total do projeto: |  | |
| Declaro estar de acordo com as condições estabelecidas neste projeto e que as informações acima conferem com as condições de fornecimento. | | | | | | |
| Local e Data: | | Assinatura do Representante do Grupo Informal | | | Fone/E-mail: CPF: | |
|  | |  | | |  | |
| Local e Data: | | Agricultores (as) Fornecedores (as) do Grupo Informal | | | Assinatura | |
|  | |  | | |  | |

## MODELO PARA OS FORNECEDORES INDIVIDUAIS

| PROJETO DE VENDA DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA O PROGRAMA DE AQUISIÇÃO DE ALIMENTOS - PAA (COMPRA INSTITUCIONAL) | | | | | | | |
| --- | --- | --- | --- | --- | --- | --- | --- |
| IDENTIFICAÇÃO DA PROPOSTA DE ATENDIMENTO AO EDITAL/CHAMADA PÚBLICA **Nº 02/2024** | | | | | | | |
| **I- IDENTIFICAÇÃO DO FORNECEDOR** | | | | | | | |
| **FORNECEDOR (A) INDIVIDUAL** | | | | | | | |
| 1. Nome do Proponente | | | | 2. CPF | | | |
| 3. Endereço | | | 4. Município/UF | | | | 5.CEP |
| 6. Nº da DAP Física ou CAF | | | 7. DDD/Fone | | | 8.E-mail (quando houver) | |
| 9. Banco | | 10.Nº da Agência | | | | 11.Nº da Conta Corrente | |
| **II- RELAÇÃO DOS PRODUTOS** | | | | | | | |
| Produto | | Unidade | Quantidade | Preço de Aquisição | | | Cronograma de Entrega  dos produtos |
| Unitário | | Total |
|  | |  |  |  | |  |  |
|  | |  |  |  | |  |  |
|  | |  |  |  | |  |  |
| **III - IDENTIFICAÇÃO DA ENTIDADE EXECUTORA DO PAA** | | | | | | | |
| Nome | | | CNPJ | | | | Município |
| Endereço | | | | | | | Fone |
| Nome do Representante Legal | | | | | | | CPF |
| Declaro estar de acordo com as condições estabelecidas neste projeto e que as informações acima conferem com as condições de fornecimento | | | | | | | |
| Local e data | CPF | | | | Assinatura do Fornecedor Individual | | |

PROGRAMA DE AQUISIÇÃO DE ALIMENTOS - PAA

## ANEXO III

MODELO DE DECLARAÇÃO DE PRODUÇÃO PRÓPRIA DO AGRICULTOR FAMILIAR PARA BENEFICIÁRIOS FORNECEDORES (FORNECEDOR INDIVIDUAL)

## DECLARAÇÃO DE PRODUÇÃO PRÓPRIA (CHAMADA PÚBLICA Nº 02/2024)

Eu, , CPF

nº e DAP física nº , declaro, para fins de participação na Chamada Pública n° 02/2024, processo administrativo n° 23365.000076/2024/87, na modalidade Compra Institucional, do Programa de Aquisição de Alimentos (PAA), que os gêneros alimentícios relacionados na proposta de venda em meu nome são oriundos de produção própria.

Local, / / .



Assinatura

PROGRAMA DE AQUISIÇÃO DE ALIMENTOS - PAA

## ANEXO IV

MODELO DE DECLARAÇÃO DE PRODUÇÃO PRÓPRIA DO AGRICULTOR FAMILIAR PARA ORGANIZAÇÕES FORNECEDORAS

## DECLARAÇÃO DE PRODUÇÃO PRÓPRIA (CHAMADA PÚBLICA Nº 02/2024)

Eu, representante da Cooperativa/Associação

, com CNPJ nº e DAP Jurídica nº

declaro, para fins de participação na Chamada Pública n° 02/2024, processo administrativo n° 23365.000076/20024-87, na modalidade Compra Institucional, do Programa de Aquisição de Alimentos (PAA), que os gêneros alimentícios relacionados na proposta de venda são oriundos de produção dos cooperados/associados que possuem DAP física e compõem esta cooperativa/associação.

Local, / / .



Assinatura

PROGRAMA DE AQUISIÇÃO DE ALIMENTOS - PAA

## ANEXO V

**DECLARAÇÃO DE RESPONSABILIDADE PELO CONTROLE DO ATENDIMENTO DO LIMITE INDIVIDUAL DE VENDA DOS COOPERADOS/ASSOCIADOS**

O(A) (nome do Grupo Formal) , CNPJ nº

, DAP jurídica nº com sede

, neste ato representado(a) por (nome do representante legal de acordo com a Proposta de Venda)

, portador (a) da Cédula de Identidade RG nº

, CPF nº , nos termos do Estatuto Social, DECLARA que se responsabilizará pelo controle do limite individual de venda de gêneros alimentícios dos Agricultores e Empreendedores de Base Familiar Rural que compõem o quadro social desta Entidade, no valor de R$ 30.000,00 (trinta mil reais) por DAP / ANO CIVIL / ÓRGÃO-COMPRADOR referente à sua produção, considerando os dispositivos do Decreto nº 11.802/2023, modalidade Compra Institucional, do Programa de Aquisição de Alimentos (PAA) e demais documentos normativos, no que couber.

Local, / / .



Assinatura

PROGRAMA DE AQUISIÇÃO DE ALIMENTOS - PAA

## ANEXO VI

**DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATOS IMPEDITIVOS**

(Razão Social da empresa) (n° do CNPJ) , sediada (endereço completo) , por intermédio do seu representante legal o(a) Sr.(a)

, portador(a) da Carteira de Identidade nº e do CPF nº firmado abaixo, declara sob as penas da lei, para fins de participação na dispensa de licitação que:

* + 1. até a presente data inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no presente processo licitatório, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores;
    2. para fins do disposto no inciso VI, artigo 68 da Lei nº 14.133/2021, que dispõe sobre a proibição de trabalho noturno, perigoso ou insalubre a menores de dezoito e de qualquer trabalho a menores de dezesseis anos.

**Ressalva**: emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz

( ) Sim ( ) Não

............................................ , ......./.........../2024.



Assinatura do Representante Legal

## ANEXO VII CONTRATO N.º /2024

**CONTRATO DE AQUISIÇÃO DE ALIMENTOS DA AGRICULTURA FAMILIAR**

A (nome da entidade executora), pessoa jurídica de direito público, com sede na cidade de Feliz/RS, Rua Princesa Isabel, 60 - Vila Rica - Feliz RS , inscrita no CNPJ sob o nº 10.637.926/0013-80, representada neste ato pelo pelo Diretor Geral, Sr. Marcelo Lima Calixto, doravante denominado CONTRATANTE, e por outro lado (nome do bebeficiário ou organização fornecedora), com sede à Av. , n.º , em (município), inscrita no CNPJ sob n.º , doravante denominado (a) CONTRATADO (A), fundamentados nas disposições da Lei n° 11.326/2006, Medida Provisória nº 1.166/2023 e da Lei nº 14.133/2021, e tendo em vista o que consta na Chamada Pública nº 02/2024, resolvem celebrar o presente contrato mediante as cláusulas que seguem:

## CLÁUSULA PRIMEIRA:

1.1.É objeto desta contratação a aquisição de GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR, modalidade Compra Institucional, para o atendimento do IFRS – Campus Feliz, descritos no quadro previsto na Cláusula Segunda, todos de acordo com a Chamada Pública nº 02/2024, o qual fica fazendo parte integrante do presente contrato, independentemente de anexação ou transcrição.

## CLÁUSULA SEGUNDA:

* 1. O CONTRATADO se compromete a fornecer os gêneros alimentícios da Agricultura Familiar ao CONTRATANTE conforme descrito na Proposta de Venda de Alimentos da Agricultura Familiar, parte integrante deste Instrumento.
  2. Discriminação do objeto:

| **Item** | **Descrição do item com as especificações** | **Unidade** | **Quant.** | **Valor unitário (R$)** | **Valor total (R$)** |
| --- | --- | --- | --- | --- | --- |
| x |  |  |  |  |  |
| x |  |  |  |  |  |
| x |  |  |  |  |  |
|  | | | | **Total** |  |

## CLÁUSULA TERCEIRA:

3.1. O limite individual de venda de alimentos da Agricultura Familiar é de até R$ 30.000,00 (trinta mil reais) por Declaração de Aptidão ao PRONAF – DAP, por ano civil, referente à sua produção, conforme a legislação do Programa de Aquisição de Alimentos - modalidade Compra Institucional.

## CLÁUSULA QUARTA:4.1. As despesas decorrentes desta contratação correrão por conta de recursos próprios do IFRS – Campus Feliz, Elemento de Despesa: PTRES: 231641; Natureza de despesa: 339032.03; Fonte: 100000000; PI:L20RLP0100I. Exercício financeiro do ano corrente.

## CLÁUSULA QUINTA:

* 1. O início da entrega dos alimentos será imediatamente após o recebimento da Ordem de Compra, expedida pelo Departamento de Compras, sendo o prazo do fornecimento até o término da quantidade adquirida ou até , de 20 .
  2. A entrega de alimentos deverá ser feita nos locais, dias e quantidades de acordo com a chamada pública n.º 02/2024 (Anexo I).
  3. O recebimento dos alimentos dar-se-á mediante apresentação das Notas Fiscais de Venda pela pessoa responsável pela entrega daqueles, no local previamente ajustado.

**CLÁUSULA SEXTA:**

# 6.1. Pelo fornecimento dos alimentos, nos quantitativos descritos na Proposta de Venda de Alimentos da Agricultura Familiar, o CONTRATADO receberá o valor total de R$ ( ).

## CLÁUSULA SÉTIMA:

7.1 No valor mencionado na cláusula sexta estão incluídas as despesas com frete, recursos humanos e materiais, assim como com os encargos fiscais, sociais, comerciais, trabalhistas e previdenciários e quaisquer outras despesas necessárias ao cumprimento das obrigações decorrentes do presente contrato.

## CLÁUSULA OITAVA:

8.1 O preço contratado é fixo e irreajustável.

## CLÁUSULA NONA:

* 1. O CONTRATANTE, após receber os documentos descritos no item 5.3 da cláusula quinta, e após a tramitação do Processo para instrução e liquidação, efetuará o seu pagamento no valor correspondente às entregas do mês anterior.
  2. Não será efetuado qualquer pagamento ao CONTRATADO enquanto houver pendência de liquidação da obrigação financeira em virtude de penalidade ou inadimplência contratual.

## CLÁUSULA DÉCIMA:

* 1. **São obrigações da Contratante:**
     1. Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Edital e seus anexos;
     2. Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos bens recebidos provisoriamente com as especificações constantes do Edital e da proposta, para fins de aceitação emitir Termo de Recebimento Definitivo ou, se for o caso, recusar o fornecimento desconforme;
     3. Comunicar à Contratada, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto fornecido, para que seja substituído, reparado ou corrigido;
     4. Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de comissão/servidor especialmente designado;
     5. Efetuar o pagamento à Contratada no valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo e forma estabelecidos no Edital e seus anexos;
     6. A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Contratada com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente Termo de Contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da Contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados;
     7. A convocação para início do fornecimento deverá ter antecedência mínima de 48h (quarenta e oito horas) do prazo estabelecido para a primeira entrega.

## São obrigações da Contratada:

* + 1. A Contratada deve cumprir todas as obrigações constantes no Edital, seus anexos e sua proposta, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto e, ainda:
    2. Efetuar a entrega do objeto em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes no Edital e seus anexos, acompanhado da respectiva nota fiscal, na qual constarão as indicações referentes a: descrição do objeto, quantidade, preço unitário, preço total e validade;
    3. Substituir, reparar ou corrigir, às suas expensas, no prazo de 1 (um) dia, o objeto com avarias ou defeitos;
    4. Comunicar à Contratante, no prazo máximo de 3 (três) dias que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação, sem prejuízos das sanções previstas neste edital;
    5. Manter todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no Edital;
       1. indicar preposto para representá-la durante a execução do objeto.
    6. Atender a todas as exigências legais e regulatórias a execução do seu objeto, sujeitando-se, em caso de declaração falsa, não celebração do contrato, retardamento da execução ou da entrega do objeto da licitação sem motivo justificado e/ou inexecução contratual, às penalidades previstas no artigos 156 da Lei n.º 14.133/2023 e correlatos.
    7. Fornecer os alimentos conforme Fração de Entrega (indicação de quantidade e periodicidade de entrega, por produto) especificado no cronograma de entregas deste Projeto Básico, salvo alterações previamente ajustadas com a Contratante.
    8. Informar o contratante sobre mudanças de endereço, assim como de mudanças de números de telefone e de e-mail informados para contato, imediatamente à ocorrência de quaisquer dessas alterações;
    9. Retirar todos os produtos recusados, das dependências do Campus, dentro do prazo fixado para sua substituição ou para sanar outras falhas, independentemente de o fornecedor ter cumprido a obrigação de entregar outro material para nova verificação de compatibilidade com o objeto fornecido.
    10. Ressarcir danos causados à instituição ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo, na execução do objeto, não excluindo ou reduzindo a responsabilidade à fiscalização.

## CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA:

* 1. Comete infração administrativa nos termos da Lei nº 14.133/2021, o fornecedor que:
     1. dar causa à inexecução parcial ou total do contrato;
     2. deixar de entregar a documentação exigida para o certame;
     3. não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;
     4. não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;
     5. ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da licitação sem motivo justificado;
     6. apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação ou a execução do contrato;
     7. fraudar a licitação ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;
     8. comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
     9. praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação.
  2. O fornecedor que cometer qualquer das infrações discriminadas no subitem acima ficará sujeito, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:
     1. Advertência, aplicada exclusivamente pela infração administrativa prevista no inciso I do caput do art. 155 da Lei, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave;
     2. Multa, não podendo ser inferior a 0,5% (cinco décimos por cento) nem superior a 30% (trinta por cento) do valor do contrato licitado ou celebrado com contratação direta;
     3. Impedimento de licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo que tiver aplicado a sanção, pelo prazo mínimo de 3 (três) anos e máximo de 6 (seis) anos;
     4. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o fornecedor ressarcir a Administração pelos prejuízos causados.
  3. A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo

que assegurará o contraditório e a ampla defesa ao fornecedor, observando-se o procedimento previsto na Lei n.º 14.1333/2021.

* 1. A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a natureza e gravidade da infração, as circunstâncias agravantes ou atenuantes, bem como os danos causados à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.

## CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA:

* 1. O CONTRATADO deverá guardar pelo prazo de 05 (cinco) anos, cópias das Notas Fiscais de Venda, ou congêneres, dos produtos participantes da Proposta de Venda de Alimentos da Agricultura Familiar, as quais ficarão à disposição para comprovação.
  2. O CONTRATANTE se compromete em guardar pelo prazo de 05 (cinco) anos as Notas Fiscais de Compra apresentadas nas prestações de contas, bem como a Proposta de Venda de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar, as quais ficarão à disposição para comprovação.

## CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA:

13.1 É de exclusiva responsabilidade do CONTRATADO o ressarcimento de danos causados ao CONTRATANTE ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do contrato, não excluindo ou reduzindo esta responsabilidade a fiscalização efetuada pelo CONTRATANTE.

**CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA:**

# 14.1 A fiscalização do presente contrato ficará a cargo do órgão ou entidade responsável pela compra.

## CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA:

15.1 O presente contrato rege-se, ainda, pela Chamada Pública Nº 03/2024, pela Resolução GGALIMENTA 3, de 14 de junho de 2022, pela Medida Provisória nº 1.166/2023, pelo Decreto nº 11.802/2023 e pela Lei nº **14.133/2021,** em todos os seus termos, a qual será aplicada, também, onde o contrato for omisso.

## CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA:

16.1. Este Contrato poderá ser aditado a qualquer tempo, mediante acordo formal entre as partes, resguardadas as suas condições essenciais.

## CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA:

* 1. O presente Termo de Contrato poderá ser rescindido nas hipóteses previstas no art. 155 da Lei nº

14.133, de 2021, com as consequências indicadas no art. 156 da mesma Lei, sem prejuízo das sanções aplicáveis.

* 1. Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados, assegurando-se à CONTRATADA o direito à prévia e ampla defesa.
  2. A CONTRATADA reconhece os direitos da CONTRATANTE em caso de rescisão administrativa prevista na Lei nº 14.133, de 2021.

**CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA:**

# 18.1. O presente contrato vigorará da sua assinatura até a entrega total dos produtos adquiridos ou até de de 2024.

## CLÁUSULA DÉCIMA NONA:

19.1. É competente a Subseção Judiciária de Caxias do Sul - Justiça Federal para dirimir qualquer controvérsia que se originar deste contrato.

E, por estarem assim, justos e contratados, assinam o presente instrumento em três vias de igual teor e forma,na presença de duas testemunhas.

Feliz , de de 2024.

ASSINATURA DA CONTRATANTE

ASSINATURA DO(A) CONTRATADO(A)

TESTEMUNHAS:

1.

2.

## ANEXO VIII

**MODELO TERMO DE RECEBIMENTO E ACEITABILIDADE DA AGRICULTURA FAMILIAR (PAA)**

Atesto que o IFRS – Campus Feliz, CNPJ 10.637.926/0013-80, representada pelo servidor(a)

, CPF recebeu durante o período de

/ /2024 a / /202\_ da

os produtos abaixo relacionados, adquiridos através da Chamada Pública PAA nº 02/2024, constantes nas Notas Fiscais nº

. Declaro ainda que os produtos estão de acordo com as características e quantidades contratadas.

| **Data** | **Produto** | **Unidade** | **Quant.** | **Valor**  **(\*)** | **Condição do item**  **(boa, regular, ruim)** | **Observações** |
| --- | --- | --- | --- | --- | --- | --- |
|  |  |  |  |  |  |  |
|  |  |  |  |  |  |  |
|  |  |  |  |  |  |  |
|  |  |  |  |  |  |  |
|  |  |  |  |  |  |  |
| **Total** | | | | | |  |

## (\*) Anexar nota fiscal ref. as entregas do mês

Declaro ainda que o(s) produto(s) recebido(s) estão de acordo com os padrões de qualidade aceitos por esta instituição, características e quantidades contratadas.



Representante do IFRS – Campus Feliz